RECURSO ESPECIAL Nº 1.864.029 - PE (2020/0048803-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
RECORRENTE	:	MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE
ADVOGADO	:	BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - PE011338
RECORRENTE	:	UNIÃO
RECORRIDO	:	OS MESMOS

DESPACHO

Trata-se de recurso em que se discute a possibilidade de interpretação extensiva do disposto no art. 85, § 8º, do CPC/2015 (fixação dos honorários de sucumbência por meio de apreciação equitativa do juiz), para fins de redução dos honorários tidos por exorbitantes.

Essa matéria foi submetida pela Segunda Turma à Corte Especial, em 17.12.2019, nos autos do Resp 1.644.077/PR, na forma do art. 14 do RISTJ.

Em razão disso, determino o sobrestamento do feito (na Coordenadoria) até o pronunciamento definitivo da Corte Especial.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 30 de março de 2020.

Ministro Mauro Campbell Marques
Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: DCEE8202-75B3-4C15-9D07-2D695D1965CC